



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 943

Determina à DEN que receba requerimentos de ajustes de matrícula e dá outras providências.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar à Diretoria de Ensino que receba os requerimentos de ajustes de matrícula, protocolados até o dia 11 deste mês, que tenham motivo relevante que justifiquem o atraso, dando os devidos encaminhamentos, desde que essas solicitações atendam aos seguintes critérios:

a) casos de doença do requerente, devidamente comprovados, no período de reajuste de matrícula;

b) mudança de horário de disciplina ou abertura de novas turmas, após a publicação do Manual de matrícula;

c) solicitação de aluno com possibilidades concretas de concluir o seu Curso no atual semestre letivo.

Ouro Preto, em 11 de março de 1996.

Prof. Renato Godinho Navarro
Presidente